

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 19 de janeiro de 2026.

AO SETOR DE LICITAÇÃO/PMI

Assunto: JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PREGÃO Nº 070/2024-SRP – CONTRATO Nº 20250027-SRP.

Senhor,

A presente manifestação tem por escopo fundamentar a **solicitação de prorrogação da vigência contratual por igual período**, concernente ao **Pregão Eletrônico nº 070/2024-SRP**, que originou o **Contrato nº 20250027**, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA/PA e a empresa **D.M.C MESSIAS LTDA**, cujo objeto consiste na aquisição de **SORO HOSPITALAR E RAIOS -X**, destinados a sanar as necessidades da Secretaria de Saúde no município de Itaituba/PA.

A prorrogação ora requerida encontra amparo no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a dilação da vigência contratual quando demonstrado o interesse público e a necessidade de assegurar a continuidade de serviços essenciais à coletividade. Considerando que o referido contrato possui vigência de 12 (doze) meses, com término previsto para **07 de fevereiro de 2026**, revela-se imprescindível sua extensão **por igual período**, a fim de preservar a regularidade das ações, garantir previsibilidade administrativa e impedir soluções de descontinuidade no abastecimento dos referidos produtos.

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da execução contratual, apresenta-se a seguinte justificativa:

1. **Vantagem econômica** A presente contratação revela-se economicamente vantajosa, uma vez que evita custos adicionais decorrentes de eventual paralisação, nova licitação ou mobilização de outro fornecedor. A manutenção da prestação assegura melhor relação custo-benefício, com otimização dos recursos públicos e redução de despesas indiretas.
2. **Existência de créditos orçamentários:** Ressalta-se que há previsão e disponibilidade de créditos orçamentários suficientes para suportar a despesa, conforme dotação específica já aprovada, garantindo a legalidade e regularidade da execução financeira, em conformidade com a legislação vigente.
3. **Vantagem pela não paralisação ou interrupção do fornecimento:** A continuidade do fornecimento é imprescindível para evitar prejuízos operacionais e administrativos, bem como impactos negativos à coletividade. A paralisação acarretaria atrasos em cronogramas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

descontinuidade de atividades essenciais e aumento de custos futuros. A manutenção ininterrupta assegura estabilidade e confiabilidade na prestação.

4. **Vantagem na execução do fornecimento:** A execução contínua permite maior qualidade e eficiência, aproveitando a expertise já adquirida pelo fornecedor, reduzindo riscos de falhas e garantindo cumprimento dos prazos. A manutenção da execução evita retrabalho, assegura maior produtividade e contribui diretamente para o alcance dos resultados esperados.

As despesas decorrentes, correrão à conta de recursos específicos consignados da dotação orçamentária deste exercício 2026, na dotação abaixo discriminada:


1030202102.083 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção

Diante do exposto, e considerando a relevância do objeto contratual para a promoção da saúde pública, a comprovada vantagem econômica, a existência de crédito orçamentário apto a suportar a prorrogação, e a imperiosa necessidade de evitar qualquer paralisação no fornecimento de soro hospitalar e raio -x, **opina-se favoravelmente à prorrogação da vigência do Contrato nº 20250027 por igual período**, em consonância com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, resguardando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população de Itaituba/PA.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto nº 004/2025.



Re: Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

De Centro Farma <centrofarmavrm@gmail.com>

Data Seg, 19/01/2026 09:43

Para diretoria administrativa <dire.adm@hotmail.com>

1 anexo (574 KB)

TERMO DE ADITIVO CTT 20250027 ASS.pdf;

Bom dia!

Encaminho em anexo termo de aceite de aditivo devidamente assinado.

Em seg., 19 de jan. de 2026 às 08:47, diretoria administrativa <dire.adm@hotmail.com> escreveu:

Prezado Senhor (a),

Vimos, por meio deste, **solicitar a prorrogação do prazo de vigência, por igual período**, referente ao Pregão nº 070/2024-SRP – Contrato nº 20250027, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Itaituba** e a empresa **D.M.C MESSIAS LTDA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SORO HOSPITALAR E RAI0 -X**, destinados a atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde no município de Itaituba/PA.

Segue anexo ofício e modelo de termo de aceite para Assinatura. Por favor, colocar logtipo da empresa no termo de aceite, assinar e nos encaminhar novamente.



D M C MESSIAS LTDA

Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar

(91)99221-8783 / (93) 99123-0054



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde
OFÍCIO/SEMSA/ D.A Nº 007/2026

Itaituba, 12 de janeiro de 2026.

À Empresa: D.M.C MESSIAS LTDA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Prezado Senhor (a),

Vimos, por meio deste, **solicitar a prorrogação do prazo de vigência, por igual período**, referente ao **Pregão nº 070/2024-SRP – Contrato nº 20250027**, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Itaituba** e a empresa **D.M.C MESSIAS LTDA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SORO HOSPITALAR E RAIOS -X**, destinados a atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde no município de Itaituba/PA.

Cumpre-nos salientar que o mencionado contrato encontra-se com **prazo de vigência a expirar em 07 de fevereiro de 2026**, circunstância que torna imperiosa sua prorrogação pelo mesmo período inicialmente pactuado. Tal medida visa **assegurar a continuidade do fornecimento dos referidos produtos**, prevenindo qualquer risco de desabastecimento que possa, porventura, comprometer a adequada prestação dos serviços de saúde e o pleno funcionamento das unidades assistenciais sob responsabilidade deste Fundo Municipal.

Ressaltamos que serão mantidas as condições contratuais originalmente pactuadas, inclusive os valores, sem qualquer reajuste.

Dessa forma, caso haja interesse da empresa em dar continuidade ao fornecimento dos medicamentos, **solicitamos o encaminhamento do Termo de Aceite** referente à **prorrogação do Pregão nº 070/2024-SRP – Contrato nº 20250027** a esta Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

HORENICE CABRAL
MOREIRA:82502528704
HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto nº 004/2025.

Assinado de forma digital por
HORENICE CABRAL
MOREIRA:82502528704

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REF.: EM RESPOSTA AO OFÍCIO/SEMSA/ D.A No 007/2026

Assunto: Aceite Para Aditivo Do Contrato nº 20250027

Prezado(a) Senhor(a),

Eu, **D.M.C MESSIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **17.992.985/0001-81**, com sede na **EST DA VIDA NOVA S/N CONJ PINDORAMA QD L LOTE 3, CIDADE NOVA, Ananindeua/PA, CEP 67.130-600**, neste ato representada por seu responsável legal, **Sr. DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS**, portador(a) do CPF nº **431.110.922-91**, venho, por meio do presente instrumento, na melhor forma de direito, **manifestar formal e expressamente** o interesse na **prorrogação da vigência do Pregão Eletrônico nº 070/2024-SRP**, o qual deu origem ao **Contrato nº 20250027**, celebrado com o **Fundo Municipal de Saúde de Itaituba**, cujo objeto consiste na **aquisição de soro hospitalar e raio-x**, destinados ao atendimento contínuo das demandas de saúde pública do Município de Itaituba/PA.

Requer-se que a referida prorrogação seja efetivada **por igual período**, com início imediatamente após o término da vigência atual, expirado em **07 de fevereiro de 2026**, de modo a assegurar a **regularidade, estabilidade e eficiência** no fornecimento dos insumos indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde municipais.

Declaro, ainda, que **concordo com a manutenção das condições contratuais originalmente pactuadas**, inclusive quanto aos valores, **sem aplicação de correções ou reajustes**, conforme acordado com a representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, **Sra. Horenice Cabral Moreira**.

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais, firmo o presente **Termo de Concordância**.

Atenciosamente,

Ananindeua-PA, 12 de janeiro de 2026.

D M C MESSIAS Assinado de forma digital
por D M C MESSIAS
LTDA:17992985000181
5000181 Dados: 2026.01.12
09:41:30 -03'00'

DENYS MAURICIO
CARVALHO
MESSIAS:43111092291

Assinado de forma digital por
DENYS MAURICIO CARVALHO
MESSIAS:43111092291
Dados: 2026.01.12 09:41:43
-03'00'

DMC MESSIAS LTDA
CNPJ: 17.992.985/0001-81
DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS
CPF: 431.110.922-91